

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 003/2024.
De 18 de março de 2024.**

“Dispõe sobre a substituição de membro da comissão para estudo acerca da viabilidade do Serviço de Acolhimento Familiar, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de criar a Comissão no âmbito da Administração Pública Municipal para realização de estudo diagnóstico visando conhecimento sobre a realidade da situação da rede de acolhimento em Senhor do Bonfim com objetivo de pautar a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no Município, com conseqüente elaboração de relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituição de membro da Comissão para estudo acerca da viabilidade do Serviço de Acolhimento Familiar com objetivo de realizar análise sobre a implementação do serviço de acolhimento familiar, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído na Portaria nº 012/2023 de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º. A comissão será integrada pelos seguintes membros, integrantes do quadro de servidores do Município:

PRESIDENTE :

Nome: Maria de Fátima Nunes dos santos

MEMBROS:

Nome: Cleane ferreira da Silva Souza

Nome: Marcela Raquel dos Santos

Art. 3º - Compete à Comissão:

Taciane Granja Ribeiro
Secretaria Mun. de Assistência Social
Decreto nº 06 / 2024

Rua Barão do Cotegipe, Nº 158, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I- Realizar levantamento do diagnóstico local em termos de demanda para acolhimento, o número médio de acolhimentos, ao menos nos últimos três anos;

II- Realizar levantamento com coleta de dados referentes ao quantitativo e local de acolhimento das crianças e adolescentes acolhidos nas unidades situadas na região de Senhor do Bonfim.

III- Realizar levantamento do impacto financeiro, tendo em vista a necessidade de previsão no Plano Municipal Plurianual da Assistência Social e nos seus desdobramentos anuais, bem como no planejamento orçamentário municipal, consubstanciados no Plano Plurianual (PPA), na Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

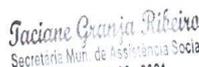
Art. 4º - Ao final do procedimento de análise seja confeccionado relatório onde serão realizados os registros descritivos próprios, narrando as ocorrências relacionadas com a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar, no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º - A função mencionada no artigo anterior não importará em qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de março de 2024.


Taciane Granja Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social


Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto nº 06 / 2021

Rua Barão do Cotegipe, Nº 158, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000